DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 32 **Segunda-feira, 11 de novembro de 2019** cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Decreto n. 4.401/2019

DECRETO N. 4.401/2019.

"Altera dispositivo do Decreto n. 4.291/2018 que institui o calendário de feriados e pontos facultativos do município para o exercício de 2019 da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de forma excepcional e dá as providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO *o pedido elaborado pela secretaria municipal de educação solicitando a antecipação do feriado do dia da consciência negra conforme Lei Municipal n. 1.832/2011 a ser comemorado no dia 20/11/2019, antecipando-o para o dia 18/11/2019, sem prejuízos da realização dos trabalhos junto aos alunos relacionados ao Dia da Consciência Negra, na semana que antecede o dia 20 de novembro; e*

CONSIDERANDO *que o objetivo central desse ato é de minimizar os danos ao funcionamento das empresas, ao emprego dos trabalhadores e à arrecadação do município, causados pela quebra a semana pelo feriado na quarta-feira, bem como a intenção de impedir o prolongamento desarrozoado dos dias trabalhados e de manter 'a roda da economia girando', que é especialmente relevante em situações de grave crise econômica como a que ora enfrentamos,*

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera dispositivo do Decreto n. 4.291/2018 que institui o calendário de feriados e pontos facultativos do município para o exercício de 2019 da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de forma excepcional.

Art. 2º. O inciso XIX do art. 1º do Decreto n. 4.291, de 29 de novembro de 2018, passa a vigorar com nova redação na seguinte conformidade:

"Art. 1º. .....

.....

XIX – 18 de novembro (segunda-feira) – Dia da Consciência Negra – antecipação do feriado municipal do dia 20 de novembro;

*....." **(NR)***

Art. 3º. Ficam os demais dispositivos do Decreto n. 4.291/2018 em vigor e inalterados.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
Prefeito

Registrado e publicado na data supra.

Érika Rossetto da Fonseca
Secretario Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.